



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Arlan Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

TABELIONATO PÚBLICO
2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01310
0004

FOLHA 158/159
0027364



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pitaluga V. Moniz
Oficial Substituto

Rua 07, nº 156 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
QUE FAZEM: LEONALDO CAETANO BORGES E
SUA ESPOSA A FAVOR DE CARLOS OMAR
GONZAGA. Valor R\$195.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura pública de compra e venda virem que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e doze, (19/03/2012), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LEONALDO CAETANO BORGES**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº **23.182-2°VIA-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **002.773.801-97** e sua esposa **IARA GUIMARÃES BORGES**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **202.385-SIC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **530.493.061-49**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão de Bens, residentes e domiciliados na Rua 26, nº 145, Edf. Castanheira, Aptº 1000, Centro, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgado comprador, **CARLOS OMAR GONZAGA**, brasileiro, casado com **IRLANDA MARIA GUTERRES DA COSTA GONZAGA** sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº **1.462.418-2°VUA-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **402.122.541-20**, residente e domiciliado na Alameda E-13, Quadra 1-C, Lote 4, Jardins Mônaco, Goiânia-GO. OS presentes identificados pelos documentos apresentados cuja capacidade reconheço e dou fé. Pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 26 (VINTE E SEIS), da quadra C6, situado à Rua Mamoré, no loteamento (Reloteamento) denominado "ALPHAVILLE FLAMBOYANT - RESIDENCIAL ARAGUAIA"**, nesta Capital, com a área total de 525,00 (525,00) metros quadrados, sendo 15,00 (15,00) metros de frente; igual medida no fundo, limitando com o lote 11; e 35,00 (35,00) metros de cada lado, confrontando pelo lados direito com o lote 25 e pelo esquerdo com o lote 27; havido conforme registro nº **R-2-76.964**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição local. Com inserção municipal sob o nº 232.131.0395.000-8. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação. OS outorgantes vendedores se obrigam a fazerem esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal. A posse definitiva, uso e gozo sobre o imóvel objeto desta escritura transfere-se neste ato, sendo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, de acordo com a cláusula *constituti* e conforme os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (a) Receita Federal - código de controle: 6823.AF96.B4EB.704F e

Carimbo circular com data 09/10/2012 e assinatura de Carlos Omar Gonzaga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-9998
Fax: 394-3967

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hilder Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouvêa
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Sávio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

LIVRO 01310

0004

FOLHA

158/159

0027364

Lata

05

09.10.12

Assinatura

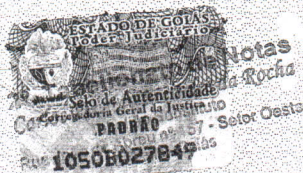
ABD8.718F.803F.F71E; data de emissão: 16/03/2012; validade até 12/09/2012; b) Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: nºs 8941593 e 8941597; validador: 5.555.519.866.564 e 5.555.545.534.646, emitida em 16/03/2012). O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.611,62, Taxa Judiciária: R\$107,64. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 19 de março de 2012. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) LEONALDO CAETANO BORGES, Outorgante. IARA GUIMARÃES BORGES, Outorgante. CARLOS OMAR GONZAGA, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 19 de março de 2012.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO - GOIÂNIA-GO

Protocolo - 183552 Livro 1-D, Folhas 071

Livro 2

Matricula: 76964, R-4, Compra e Venda
Emol. R\$ 744,15 / Tx. Jud. R\$ 9,64
Fundesp. R\$ 74,41 / Total. R\$ 828,20
Goiânia, 09 de maio de 2012

O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO

Bel. Wandenmark de Pinhal V. Montenegro
Oficial Substituto

Rua 02, nº 138 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3212-4011

Ultima Página